LEI Nº 802/2010

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de 6.474,75, destinado a construção de uma Quadra de Esportes Descoberta com área de 700 m2 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no Exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de R$ 6.474,75 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a construção de uma Quadra de Esportes Descoberta com área de 700 m2.

06	**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365 .0005.1.058	**Construção de Escola PTA/INFANTIL - FNDE**		
4.4.90.51.00.0 0	Obras e Instalações	Fonte TCE 33133 Convênio Vinculada Educação	2.474,75
4.4.90.51.00.0 0	Obras e Instalações	Fonte TCE 03000 Recursos Livres Exercícios Anteriores	4.000,00
TOTAL			**6.474,75**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	**VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2009**
Fonte FNDE - PTA PROJETO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL (FONTE TCE 33133)	R$ 2.474,75
Fonte Recursos Livres Exercícios Anteriores (FONTE TCE 03000)	R$ 4.000,00
TOTAL	**6.474,75**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Peabiru-Pr., em 11 de novembro de 2010.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal